



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **21.720.062/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:40 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2020. ✓

Código de controle da certidão: **C5C5.DAD9.96EC.32AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jini
[Assinatura manuscrita]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.720.062

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26078251
Data e hora da emissão 03/07/2020 08:47:40
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>

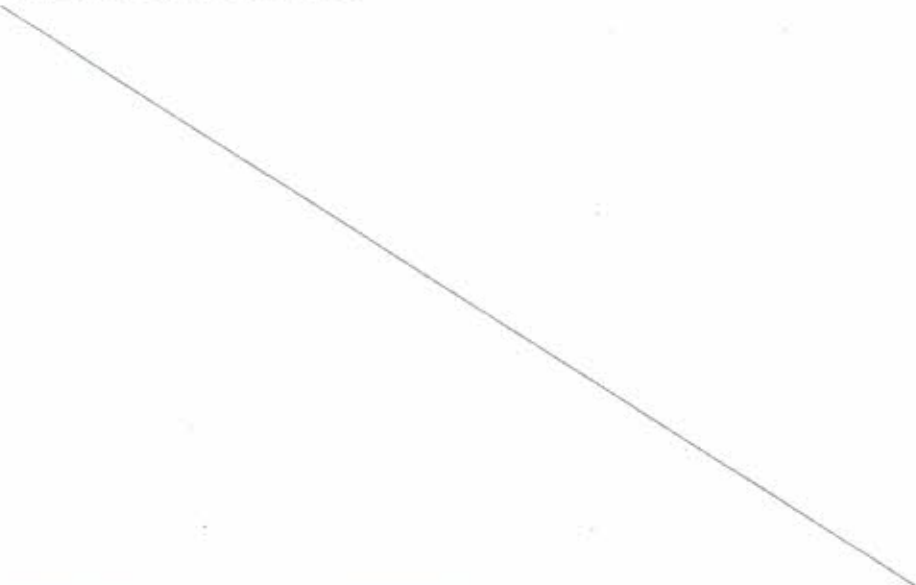


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.720.062/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



| | |
|------------------------|--|
| Certidão nº | 20020051191-01 |
| Data e hora da emissão | <u>10/02/2020 09:24:32</u> |
| Validade | <u>6 (seis) meses</u> , contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 162.016/20-98

Certidão via web

Inscrição Municipal: 385.971

Contribuinte: **KG2 ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48

Endereço: **ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES, 34 - GALPAOA
BAIRRO EDEN
SOROCABA/SP - CEP: 18.087-120**

Atividade: **251100000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 11:43:37 h, do dia 19/05/2020.

Válida até 20/07/2020.

Código de autenticidade: **C43EAB66160C891F**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.720.062/0001-48
Razão Social: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: EST AMADEU ROCHA RODRIGUES 34 GALPAO A / IPORANGA / SOROCABA / SP / 18087-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032004522673240131

Informação obtida em 19/05/2020 12:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

H
Jini

f

X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.720.062/0001-48
Certidão n°: 10453097/2020
Expedição: 07/05/2020, às 13:42:45
Validade: 02/11/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.720.062/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SMOP-GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO: Edital Concorrência Pública – CP/SMGP-006/2016

OBJETO: Implantação de Abrigos para os Pontos de Ônibus do Sistema BHLS/SUPERBUS – (Contrato nº SMGP 0187/2016).

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Avenida Duque de Caxias, 635 – Caiçaras – Londrina/Pr.

CONTRATADA: KG2 Serviços e Construções Ltda - ME.

PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO: 12 meses corridos

DATA DE INÍCIO: 07/06/2016

DATA DE TÉRMINO: 10/07/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Eduardo Oliveira dos Santos Junior, CREA-SP 5.069.244.515/D e visto CREA-PR 154.682 – ART nº 20163512452, e do Engenheiro de Produção Mecânica Rafael Gregório Vieira Cezar, CREA-SP 5.063.274.477/D e visto CREA-PR 154.763 – ART nº 20163512649.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Placa da obra modelo cef: 10,63 m2; Placa da obra modelo pml: 10,20 m2; Mobilização / desmobilização: 85,00 un; Corte de piso com disco: 250,80 ml; Demolição de calçada existente: 1.504,80 m2; Carga manual de entulho em caminhão basculante: 150,48 m3; Transporte de entulho, inclusive destinação final: 150,48 m3; Escavação manual de valas: 38,20 m3; Estaca a trado (broca), ø 20cm, em concreto fck=15mpa: 528,00 ml; Armadura ca-50/60: 2.112,00 Kg; Lastro de brita, esp. 3cm: 1,90 m3; Forma de madeira para infraestrutura: 126,72 m2; Armadura ca-50/60: 2.024,00 Kg; Concreto estrutural, fck=30mpa, inclusive lançamento e adensamento: 22,00 m3; Lastro de concreto: 6,60 m3; Reaterro apiloado de valas: 9,42 m3; Estrutura metálica completa e montada para 1 módulo de abrigo, conforme projetos (incluindo banco, telhas, calhas, rufos, contra-rufos, tela para proteção da calha, placa de identificação e pintura): 44,00 un; Vidro temperado laminado transparente, esp. 12mm, instalado completo conforme projeto: 279,56 m2; Curva longa 90º de pvc para águas pluviais ø 75mm: 44,00 un; Luva simples de pvc para águas pluviais, ø 75mm: 44,00 un; Anel de borracha ø 75mm: 44,00 un; Tubo de pvc para águas pluviais, ø 75mm: 264,00 ml; Calçada de concreto, esp. 7cm, completa: 1.171,62 m2; Piso tátil em ladrilho hidráulico pigmentado, inclus. Base de concreto, larg. 30cm: 1.189,04 ml; Instalação de lixeiras duplas com pintura eletrostática, completas, conforme projeto, inclusive fundação: 44,00 un; Corte de piso com disco (área das lixeiras): 127,60 ml; Demolição de calçada existente: 46,20 m2; Carga manual de entulho em caminhão basculante: 4,62 m3; Transporte de entulho, inclusive destinação final: 4,62 m3; Calçada de concreto, esp. 7cm, completa: 46,20 m2; Limpeza final do local da obra: 1.584,00 m2; Corte de piso com disco: 171,00 ml; Demolição de calçada existente: 1.026,00 m2; Carga manual de entulho em caminhão basculante: 102,60 m3; Transporte de entulho, inclusive destinação final: 102,60 m3; Escavação manual de valas: 44,28 m3; Estaca a trado (broca), ø 20cm, em concreto fck=15mpa: 540,00 ml;

file:///C:/Users/Junior/Documents/SEI_PML/2016-09-09/0958649-006-CP/Contratos/Recebimento%20Definitivo-Obras.html



CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FÓLP
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

09 JUN. 2020

VALIA CAROLINE NUNES - Escr. Substituta Delegada
MAYANA SOUSA KELLER - Escrivente Autorizada
ADEILSON PORTELA DA COSTA - Escrivente Autorizado
VICENTE DOS SANTOS CERBONETTI - Escrivente Autorizado
GILVANILSON DA PEREIRA DOS SANTOS - Escrivente Autorizado

Valido somente com o selo de Autenticidade de Valor colado pela Autenticação - PLS 3.12

J

Junior

J

X

Caixa metálica de alumínio 20 x 20 x 10 cm com tampa lisa - ip 65 com junta de vedação e pintura eletrostática a pó epoxi poliéster na cor cinza: 27,00 pç; Caixa metálica de alumínio 10 x 10 x 8 cm com tampa lisa - ip 65 com junta de vedação e pintura eletrostática a pó epoxi poliéster na cor cinza: 18,00 pç; Adaptador flexível em material em pvc fornecido com rosca bsp para interligção de eletroduto flexíveis e rígidos - bitola 1 " : 6,00 pç; Adaptador flexível em material em pvc fornecido com rosca bsp para interligção de eletroduto flexíveis e rígidos - bitola 3/4 " : 18,00 pç; Eletroduto de pvc rígido em barra de 3 metros com luva - bitola 1 " , inclusive conexões: 54,00 cj; Eletroduto de pvc rígido em barra de 3 metros com luva - bitola 3/4 " , inclusive conexões: 72,00 cj; Escavação manual de valas larg. 20 x prof. 30 cm: 54,00 m; Concreto traço 1 : 2 : 4, preparo e lançamento: 1,08 m3; Reaterro apiloado de valas: 3,24 m3; Reconstrução de calçada existente: 12,60 m2; Cabo de cobre flexível, encordoamento classe 5, isolamento em pvc-70°C / 1 kv, anti-chama, para ligações interna na caixa metálica no piso aos equipamentos no módulo e nas seguintes bitolas: # 4 mm² - cor vermelho: 90,00 m; # 4 mm² - cor azul claro: 90,00 m; # 4 mm² - cor verde: 90,00 m; # 4 mm² - cor amarelo: 90,00 m; 2 # 2,5 mm² - cor preto: 90,00 m; Terminais elétricos tipo scotchlok da 3m para ligação em condutores # 4 mm²: 72,00 pç; Fita led 4,4 w/m tipo branco frio - 3000k - 110 v sem fonte com ip 65: 14,00 m; Acabamento final para fita led - 127 v: 1,00 pç; Plug de ligação de fita led 127 v: 1,00 pç; Abraçadeira para fita led 110 v / 220 v (22w / 76w): 70,00 pç; Emenda reta para fita led 110 / 220 v de 2 pinos: 3,00 pç; Conector box alumínio tipo reto com entrada para eletroduto corrugado - bitola 3/4 " : 14,00 pç; Tomada de sobrepor tipo plug - fêmea de 2p+t - 10 a (em linha) - para fonte da fita led: 1,00 pç; Caixa metálica de alumínio 20 x 20 x 10 cm com tampa lisa - ip 65 com junta de vedação e pintura eletrostática a pó epoxi poliéster na cor cinza: 4,00 pç; Caixa metálica de alumínio 10 x 10 x 8 cm com tampa lisa - ip 65 com junta de vedação e pintura eletrostática a pó epoxi poliéster na cor cinza: 2,00 pç; Adaptador flexível em material em pvc fornecido com rosca bsp para interligção de eletroduto flexíveis e rígidos - bitola 1 " : 2,00 pç; Adaptador flexível em material em pvc fornecido com rosca bsp para interligção de eletroduto flexíveis e rígidos - bitola 3/4 " : 16,00 pç; Eletroduto de pvc rígido em barra de 3 metros com luva - bitola 1 " , inclusive conexões: 6,00 cj; Eletroduto de pvc rígido em barra de 3 metros com luva - bitola 3/4 " , inclusive conexões: 14,00 cj; Escavação manual de valas larg. 20 x prof. 30 cm: 6,00 m; Concreto traço 1 : 2 : 4, preparo e lançamento: 0,12 m3; Reaterro apiloado de valas: 0,36 m3; Cabo de cobre flexível, encordoamento classe 5, isolamento em pvc-70°C / 1 kv, anti-chama, para ligações interna na caixa metálica no piso aos equipamentos no módulo e nas seguintes bitolas: # 4 mm² - cor vermelho: 10,00 m; # 4 mm² - cor azul claro: 10,00 m; # 4 mm² - cor verde: 10,00 m; # 4 mm² - cor amarelo: 10,00 m; 2 # 2,5 mm² - cor preto: 20,00 m; Terminais elétricos tipo scotchlok da 3m para ligação em condutores # 4 mm²: 8,00 pç; Fita led 4,4 w/m tipo branco frio - 3000k - 110 v sem fonte com ip 65: 14,00 m; Acabamento final para fita led - 127 v: 1,00 pç; Plug de ligação de fita led 127 v: 1,00 pç; Abraçadeira para fita led 110 v / 220 v (22w / 76w): 70,00 pç; Emenda reta para fita led 110 / 220 v de 2 pinos: 3,00 pç; Conector box alumínio tipo reto com entrada para eletroduto corrugado - bitola 3/4 " : 14,00 pç; Tomada de sobrepor tipo plug - fêmea de 2p+t - 10 a (em linha) - para fonte da fita led: 1,00 pç; Caixa metálica de alumínio 20 x 20 x 10 cm com tampa lisa - ip 65 com junta de vedação e pintura eletrostática a pó epoxi poliéster na cor cinza: 4,00 pç; Caixa metálica de alumínio 10 x 10 x 8 cm com tampa lisa - ip 65 com junta de vedação e pintura eletrostática a pó epoxi poliéster na cor cinza: 3,00 pç; Eletroduto de pvc rígido em barra de 3 metros com luva - bitola 1 " , inclusive conexões: 6,00 cj; Eletroduto de pvc rígido em barra de 3 metros com luva - bitola 3/4 " , inclusive conexões: 16,00 cj; Escavação manual de valas larg. 20 x prof. 30 cm: 6,00 m; Concreto traço 1 : 2 : 4, preparo e lançamento: 0,12 m3; Reaterro apiloado de valas: 0,36 m3; Cabo de cobre flexível, encordoamento classe 5, isolamento em pvc-70°C / 1 kv, anti-chama, para ligações interna na caixa metálica no piso aos equipamentos no módulo e nas seguintes bitolas: # 4 mm² - cor vermelho: 10,00 m; # 4 mm² - cor azul claro: 10,00 m; # 4 mm² - cor verde: 10,00 m; # 4 mm² - cor amarelo: 10,00 m; Terminais elétricos tipo scotchlok da 3m para ligação em condutores # 4 mm²: 8,00 pç; Demolição de alvenaria: 0,11 m3; Demolição de concreto: 14,82 m3; Carga manual de entulho em caminhão basculante: 14,93 m3; Transporte de entulho, inclusive destinação final: 14,93 m3; Destocamento de árvores e tocos de árvore, diâmetro até 30cm: 3,00 un; Destocamento de árvores e tocos de árvore, diâmetro superior a 30cm: 3,00 un; Retirada de lixeiras existentes: 1,00 un; Relocação de parquímetro: 1,00 un; Corte de piso com disco: 26,42 ml; Demolição de calçada existente: 205,98 m2; Carga manual de entulho em caminhão basculante: 20,60 m3; Transporte de entulho, inclusive destinação final: 20,60 m3; Calçada de concreto, esp. 7cm, completa: 239,68 m2.

Juni

Londrina, 09 de fevereiro de 2018.

file:///C:/Users/Junior/Documents/SEI_PML%20-%200956649%20-%20Recebimento%20Definitivo-Obras.html



09 JUN. 2020

CARLA CARROVE LAGES - Esc. Substit. Designada
KARLA SOUSA REISER - Extensão Assistência
DENISE PORTELA DA COSTA - Extensão Assistência
LUCIANA DOS SANTOS CERONDIET - Extensão Assistência
VALÉRIA LUIZ PEDRASSI SANTOS - Extensão Assistência
VALIDO somente com o selo de Autenticação
Valor cobrado pela Autenticação - R\$ 3,72

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA

RAFAEL GREGORIO VIEIRA CEZAR

Carteira Profissional: SP-5063274477/D

Acervo Técnico Nº.: **1691/2018**

Selos de autenticidade: **A 053320**

RNP Nº: 2610318219

Protocolo Nº.: **2018/00126290**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL GREGORIO VIEIRA CEZAR

Carteira Profissional: SP-5063274477/D

Acervo Técnico N°.: 1691/2018

Selos de autenticidade: A 053320

RNP N°.: 2610318219

Protocolo N°.: 2018/00126290

ART N°.....:20163512649 0..... Registrada:17/08/2016.....
 Empresa Executora...:KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - CNPJ/CPF:
 75.771.477/0001-70.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MECÂNICA.....
 Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
 Serviço Contratado...:PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.....:139,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID
 Área Ampliada.....:0,00 UNID Área de Reforma:0,00 UNID
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, 000 CAICARAS.....
 Município/Estado...:LONDRINA/PR.....
 Data de Início.....:06/07/2016..... Data de Conclusão:12/07/2017.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 139 MÓDULOS DE
 ABRIGOS PARA OS PONTOS DE ÔNIBUS DO SISTEMA
 BHLS/SUPERBUS. SENDO 44 PONTOS SIMPLES (44 MÓDULOS),
 30 PONTOS DUPLO (60 MÓDULOS), 9 PONTOS TRIPLOS (27
 MÓDULOS) E 2 PONTOS QUÁDRUPLOS (8 MÓDULOS).....
 Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
 iniciou em 02/08/2016.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

RAFAEL GREGÓRIO VIEIRA CEZAR

Carteira Profissional: SP-5063274477/D

Acervo Técnico Nº.: **1691/2018**

Selos de autenticidade: **A 053320**

RNP Nº.: 2610318219

Protocolo Nº.: **2018/00126290**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00126290.

Emitida via Internet em 24/05/2019 09:11:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ABC TRANSPORTES COLETIVO DO VALE DO PARAIBA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.176.864/0001-05, situado Rua Margarida, 612, Estiva, Taubaté SP, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.720.062/0001-48, situada à Rua Eugenio Theodoro Sobrinho, 180, Santa Cecília, Pilar do Sul SP, tendo como responsável técnico o **ENGENHEIRO MECÂNICO RAFAEL GREGORIO VIEIRA CEZAR**. CREA (SP) nº. 5063274477, em cumprimento ao contrato firmado, executou o seguinte serviço:

OBJETO DO CONTRATO: Fabricação de abrigos em pontos de parada de ônibus.

PERÍODO: 01/02/2015 a 15/10/2015

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)**

QUANTIFICAÇÃO: Conforme planilha que segue:

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--|-----------|------------|
| 1.0 Abrigos | Md | 84 |
| 1.1 Abrigos Simples 4,00x2,00m | Unid | 50 |
| 1.1.1 Estrutura Metálica | Kg | 18.438 |
| 1.1.2 Pannel de Publicidade/Comunicação Visual | M2 | 293 |
| 1.1.3 Luminária de LED | Unid | 50 |
| 1.2 Abrigos Duplos 8,00x2,00m | Unid | 11 |
| 1.2.1 Estrutura Metálica | Kg | 8.112 |
| 1.2.2 Pannel de Publicidade/Comunicação Visual | M2 | 128 |
| 1.2.3 Luminária de LED | Unid | 22 |
| 1.3 Abrigos Tripos 12,00x2,00m | Unid | 4 |
| 1.3.1 Estrutura Metálica | Kg | 4.425 |
| 1.3.2 Pannel de Publicidade/Comunicação Visual | M2 | 70 |
| 1.3.3 Luminária de LED | Unid | 12 |

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Diversos locais do município de Taubaté SP

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não tendo nada que os desabone.

Taubaté SP, 16 de outubro de 2015.

Eng.º ROBINSON ITAMAR MOREIRA
DIRETOR DE OBRAS
CREA/SP nº. 0600834135

20 OUT 2015

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté/SP
Praça Monsenhor Silva Barros, 41 - Centro - Cep 12020-070 - Taubaté/SP
E-mail: 20taubate@tbltaubate.com.br - Telefone: 1344-2109

Reconheço por semelhança a firma de:
ROBINSON ITAMAR MOREIRA.....
do que dou fé. Taubaté, 16/10/2015.

SUELEN LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Emol. p/Firma R\$ 4,89 - Valido somente com o selo de AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE TAUBATÉ/SP
Suelen Lopes Ferreira de Oliveira
Escritor

CONTATOS TEL. (12) 3634-8500 / SP
ATENDIMENTO@ABCTRANSPORTES.COM.BR
WWW.ABCTRANSPORTES.COM.BR



ABC TRANSPORTES COLETIVO DO VALE DO PARAIBA LTDA. - CNPJ Nº. 45.176.864/0001-05 - RUA MARGARIDA, 612 - ESTIVA - TAUBATÉ/SP - CEP 12020-070

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE TAUBATÉ/SP
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE TAUBATÉ/SP
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE TAUBATÉ/SP
Praça Monsenhor Silva Barros, 41 - Centro - Cep 12020-070 - Taubaté/SP
E-mail: 20taubate@tbltaubate.com.br - Telefone: 1344-2109

AUTENTICACAO
AU1139AD0087007

09 JUN. 2020

CARLA CAROLINE LOPES - Esc. Sublicita Designada
Márcia Souza Sales - Escrivente Autorizada
AGELSON PORTINHA DOS SANTOS - Escrivente Autorizada
MARCIA DOS SANTOS CERONDI - Escrivente Autorizada
DANIELA LOPES PEREIRA DOS SANTOS - Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor cobrado pela Autenticação - R\$ 8,72

Handwritten signature

Handwritten mark



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160000435

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL GREGORIO VIEIRA CEZAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL GREGORIO VIEIRA CEZAR
Registro: 5063274477-SP RNP: 2610318219
Título Profissional: Engenheiro de Produção - Mecânica

Número ART: 92221220151329992 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/10/2015Baixada em: 15/10/2015
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratante: ABC Transporte Coletivo do Vale do Paraíba LTDA
RUA MARGARIDA No.: 612
Complemento: Bairro: ESTIVA
Cidade: Taubaté UF: SP CEP: 12050210 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 01/02/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 546.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: Diversos pontos do município No.: S/Nº
Complemento: Bairro:
Cidade: Taubaté UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 01/02/2015 Conclusão Efetiva: 15/10/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: ABC Transportes Coletivo do Vale do Paraíba LTDA CNPJ: 45.176.864/0001-05
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Equipamentos, Metálicos. 84,00 unidade.

Observações

Equipamentos metálicos: 84,00 unidades de abrigos para pontos de parada de ônibus

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia de Produção - Mecânica.
- O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 14/05/2015.
- O atestado está vinculado para o período iniciado em 14/05/2015 até 15/10/2015.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 16/10/2015, devidamente assinado por ROBINSON ITAMAR MOREIRA, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160000435

20/01/2016 15:27:51

Autenticação Digital: sJ6GUKgCBBKk655I0JITf30y63AaJBBA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua SERRA DE BOTUCATU, 1426 VILA GOMES CARDIM São Paulo-SP, CEP 03317001
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Registro: 5068244515-SP RNP: 2612887865
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160062283 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/01/2016Baixada em: 25/01/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratante: Spil Estruturas Metálicas e Construções LTDA-ME

RUA Benedito Manoel Castanho No.: 191

Complemento: Bairro: Jardim Campestre

Cidade: Pilar do Sul UF: SP CEP: 18185000 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em : 04/01/2016

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 41.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA DO CAMPO LIMPO No.: 3401

Complemento: Bairro: VILA PREL

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05777001 . PAIS: BRASIL

Data de início: 04/01/2016 Conclusão Efetiva: 25/01/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: Terminal do Campo Limpo CNPJ: 02.120.853/0001-92

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Locação, Obras de Terra. 1,00000 unidade. 2) Execução, Execução, Demolição, Passarela. 310,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Escavação para Obras de Engenharia. 12,00000 metro cúbico. 4) Execução, Execução, Estrutura, Concreto Armado. 12,00000 metro cúbico. 5) Execução, Instalação, Estrutura Pré-Fabricada, Aço. 7916,00000 quilograma. 6) Execução, Execução, Pavimentação, Lajotas. 310,00000 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Pavimentação, Flexível. 75,00000 metro.

Observações

Pré-Fabricado em aço: 7916 kg de cobertura para terminal de ônibus.Pavimentação em lajota: 310 metro quadrado de piso intertravado. Pavimentação flexível: 75 metro de piso tátil direcional/alerta.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 25/01/2016, devidamente assinado por Eng. Civil Vanderlei Lanças Gomes - CREA-SP: 0685074998, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160001598

26/02/2016 16:30:22

Autenticação Digital: TCATsyJFABJzKyFyAlzTBxJ16s3gACCy

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Tomada de Preço nº 015/2020

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA e/ou CAU | Data do Registro |
|------------------------------|-----------------------------------|---------------|------------------|
| RAFAEL GREGORIO VIEIRA CEZAR | ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA | 5063274477 | 20/12/2011 |

Sorocaba, 06 de Julho de 2020


 KG2 ENGENHARIA LTDA
 Alcindo Marques Junior
 Representante Legal
 RG nº 32.726.278-3 SSP/SP / CPF nº 213.600.178-79

Vini

21.720.062/0001-48

KG2 ENGENHARIA LTDA
 Est. Amadeu Rocha Rodrigues 34 Galpão A
 Bairro Iporanga - CEP 18 087-120
 SOROCABA - SP


 Responsável Técnico
 Rafael Gregório Vieira Cezar
 ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA
 CREA/CAU: 5063274477 SP

[Handwritten mark]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente instrumento, de um lado o Sr. **RAFAEL GREGÓRIO VIEIRA CEZAR**, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF nº 282.129.668-10 e registrado no CREA-SP sob nº 5063274477, com endereço na Rua Maria do Espírito Santo Moraes, 153, Jardim das Tulipas, Sorocaba/SP, CEP 18050-636, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.720.062/0001-48, representado pelo sócio administrador **ALCINDO MARQUES JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 32.726.278-3 SSP/SP e do CPF nº 213.600.178-79, com endereço na Av. Antônio de Carvalho, 89, Jardim Campestre, Pilar do Sul/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais da Engenharia pelo **CONTRATO** para empresa **KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**.
- 1.1. O **CONTRATO** devesse recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.
- 1.2. O **CONTRATO** devesse desenvolver projetos, acompanhar obras, realizar visitas técnicas quando exigidas e desempenhar outras atividades pertinentes às atividades da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. O presente Contrato vigorará durante o período compreendido entre 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3. O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** pelos serviços contratados o valor equivalente a um salário mínimo nacional vigentes à época do pagamento, o que equivale atualmente a R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 3.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente ao **CONTRATADO** até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de RPA.
- 3.2. Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte conforme definido na legislação tributária.

Parágrafo Único: em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** receberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194 de 24/12/1966 e na Lei nº 4.950-A de 22/04/1966.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

4. O **CONTRATADO** deverá comparecer na empresa **CONTRATANTE** para prestar serviços de ENGENHARIA semanalmente as segundas, quartas e sextas-feiras no horário das 8:00 as 12:00 horas, perfazendo um total de 12 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6. A parte que descumprir qualquer condição prevista no presente instrumento arcará com multa equivalente a uma remuneração mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 21.720.062/0001-48



Registro Civil e Tabelação
de Aragoiânia da Serra
CNPJ 50.805.175/0001-48
AUTENTICAÇÃO

FEV. 2020

Escritório
Pereira Vieira - Escritório
Rua...
Porto de Souza - Escrivão
...autenticação R\$ 3,5



Vini



- 7. Fica estabelecidos, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:
 - 7.a. 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviços ou produto não durável;
 - 7.b. 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviços ou produtos duráveis.
 - 7.1. A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.
 - 7.a. 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviços ou produto não durável;
 - 7.b. 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviços ou produto durável.
 - 7.1. A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

- 8. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir cumprimentos dos termos e condição do presente Contrato, ou em exercê-lo a qualquer tempo.
- 8.1. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe foram compatíveis

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 9. As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Pilar do Sul/S, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado de seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinaram as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 01 de novembro de 2018.

KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Contratante

RAFAEL GREGÓRIO VIEIRA CEZAR
Contratado

Testemunhas:

1) Bruno Zambatti
Nome: Bruno Zambatti
RG: 35564318-2

2) Michelle Cibiane de A. Vello
Nome: Michelle Cibiane de A. Vello
RG: 46.842.226-2



de Vini

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2283749/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL GREGORIO VIEIRA CEZAR

C.P.F.: 282.129.668-10

Endereço: Rua VICENTE LÁZARO FILHO, 200
WANEL VILLE
18055-098 - SOROCABA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063274477

Expedido em: 20/12/2011

Registro Nacional do Profissional: 2610318219

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Do artigo 1º, da Resolução 235 de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.

| | | | |
|-----------------------|---------------|----------------------------------|-----------------------|
| ANUIDADE: 2015 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.492246855352 | quitada em 11/05/2015 |
| ANUIDADE: 2016 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.49224446366X | quitada em 05/04/2016 |
| ANUIDADE: 2017 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.28027180170664156 | quitada em 14/03/2017 |
| ANUIDADE: 2018 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.28027180180274777 | quitada em 06/11/2018 |
| ANUIDADE: 2019 | PARCELA1\6 | NR. REC.28027180190115804 | quitada em 28/02/2019 |
| ANUIDADE: 2019 | PARCELA2\6 | NR. REC.28027180190154283 | quitada em 25/03/2019 |
| ANUIDADE: 2019 | PARCELA3\6 | NR. REC.28027180190215902 | quitada em 06/05/2019 |
| ANUIDADE: 2019 | PARCELA4\6 | NR. REC.28027180190237697 | quitada em 28/05/2019 |
| ANUIDADE: 2019 | PARCELA5\6 | NR. REC.28027180190267382 | quitada em 28/06/2019 |
| ANUIDADE: 2019 | PARCELA6\6 | NR. REC.28027180190283510 | quitada em 31/07/2019 |
| ANUIDADE: 2020 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.590225-28027180200543691 | quitada em 30/03/2020 |

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2283749/2020 Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c62c7222-5e22-4561-92ad-dda6a7fb53b4.

Situação cadastral extraída em 03/04/2020 13:54:18.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à **Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de abril de 2020

Jini

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2322758/2020

Válida até: 31/12/2020

Processo (Sipro): F-003141/2015

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: KG2 ENGENHARIA LTDA ✓

CNPJ: 21.720.062/0001-48

Endereço: Estrada AMADEU ROCHA RODRIGUES, 34 GALPÃO A
IPORANGA
18087-120 - Sorocaba - SP

Número de registro no CREA-SP: 2018459 **Data do registro:** 03/09/2015

Capital Social: R\$ *****1.200.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA.

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas metálicas, atividades paisagísticas, obras de fundações, obras de terraplenagem, construção de edifícios, construção de rodovias e ferroviárias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização -ruas, praças e calçadas; construção de obras de arte especiais, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura em edifícios em geral, obras de alvenaria, comercio varejista de materiais de construção em geral, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, outras obras de acabamento da construção, limpeza em prédios e em domicílios, serviços especializados para construção não especificados anteriormente; serviços de engenharia, instalação de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, administração de obras, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia não especificadas anteriormente, comercio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de

Handwritten initials



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2322758/2020 Página 2/3

ferragens e ferramentas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, preparação de canteiro e limpeza de terreno, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material exceto luminosos, agenciamento de espaços para publicidade exceto veículos de comunicação, fabricação de artefatos para pesca e esporte, atividade de limpeza não especificados anteriormente, montagem de estruturas metálicas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; fabricação de móveis com predominância de metal; coleta de resíduos não perigosos; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, peças e partes; comércio atacadista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos esportivos; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio à edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; medição do consumo de energia elétrica, gás e água; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; outras sociedades de participação, exceto holdings; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; consultoria em publicidade; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; fabricação de obras de caldeiraria pesada; instalação de máquinas e equipamentos industriais; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; incorporação de empreendimentos imobiliários; locação de automóveis sem condutor; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; serviço de corte e dobra de metais; comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, serviços de pintura eletrostática; serviços de tratamento e revestimento em metais.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: RAFAEL GREGORIO VIEIRA CEZAR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Do artigo 1º, da Resolução 235 de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063274477

Registro Nacional: 2610318219

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/11/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2322758/2020 Página 3/3

Nome: LUIS MARCELO PEREIRA CRUZ

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063734861

Registro Nacional: 2609765878

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/03/2019

Nome: BRUNO SARTI SANTINI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070614427

Registro Nacional: 2619133130

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/05/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a5ea1315-84d7-4c2b-8e8e-efe7301062ca.

Situação cadastral extraída em 19/06/2020 16:07:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de junho de 2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa **KG2 Engenharia Ltda**, CNPJ nº **21.720.062/0001-48**, com sede na **Estrada Amadeu Rocha Rodrigues, 34 Galpão A, Iporanga – Sorocaba/SP**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- 2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Alcindo Marques Junior**, Portador do RG sob nº **32.726.278-3 SSP/SP** e CPF nº **213.600.178-79**, cuja função/cargo é **Sócio Administrador / Diretor Comercial, responsável pela assinatura do Contrato**.
- 5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@kg2engenharia.com.br

Telefone: (15) 3225-5220

Sorocaba, 06 de Julho de 2020

21.720.062/0001-48**KG2 ENGENHARIA LTDA**Est. Amadeu Rocha Rodrigues 34 Galpão A
Bairro Iporanga - CEP 18 087-120

SOROCABA - SP



KG2 ENGENHARIA LTDA**Alcindo Marques Junior**
Representante Legal**RG nº 32.726.278-3 SSP/SP / CPF nº 213.600.178-79**



07/07/2020

0070376

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1977710

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KG2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.720.062/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:



0677291



Juni
J
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 35601963902 | CNPJ 21.720.062/0001-48 |
| NOME EMPRESARIAL KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 28/02/2019 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO | NÚMERO DO LIVRO 3 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.DB.5F.28.3F.9C.18.39.2C.5D.19.4E.1B.36.AB.2D.C1.EE.89.BC | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contador | 19817132803 | ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI:19817132803 | 428727825126043165 9 | 02/04/2019 a 02/04/2022 | Não |
| Outros | 19817132803 | ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI:19817132803 | 428727825126043165 9 | 02/04/2019 a 02/04/2022 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

96.DB.5F.28.3F.9C.18.39.2C.5D.19.4E.
1B.36.AB.2D.C1.EE.89.BC-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2020 às 10:37:50

37.0D.F9.30.CF.6B.C0.10
1B.E9.C7.0E.1D.59.AE.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 35228910578 | CNPJ 21.720.062/0001-48 |
| NOME EMPRESARIAL KG2 ENGENHARIA LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2019 a 31/12/2019 |
| NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO | NÚMERO DO LIVRO 4 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ) | 21720062000148 | KG2 ENGENHARIA LTDA:21720062000148 | 488976773046408264 7 | 16/06/2020 a 16/06/2021 | Sim |
| Contador | 26597114884 | LUIRTON CHAVES PAPPI FILHO:26597114884 | 895993898146378756 6 | 27/08/2019 a 26/08/2020 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.
F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2020 às 19:31:27

82.29.25.DA.97.22.C9.31
F3.CD.D4.F6.7F.6D.DE.F
C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 28/02/2019 CNPJ: 21.720.062/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
 NIRE 35601963902
 CNPJ 21.720.062/0001-48
 Número de Ordem 3
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
 Município PILAR DO SUL
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/01/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 28/02/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 458

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
 Número de ordem 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 458
 Data de inicio 01/01/2019
 Data de término 28/02/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.DB.5F.28.3F.9C.18.39.2C.5D.19.4E.1B.36.AB.2D.C1.EE.89.BC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: KG2 ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.720.062/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial KG2 ENGENHARIA LTDA
 NIRE 35228910578
 CNPJ 21.720.062/0001-48
 Número de Ordem 4
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Município Sorocaba
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/01/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 14729

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial KG2 ENGENHARIA LTDA
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 14729
 Data de inicio 01/03/2019
 Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 28/02/2019 CNPJ: 21.720.062/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 4.404.575,71 | R\$ 4.419.127,71 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.404.575,71 | R\$ 4.419.127,71 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 4.138.035,83 | R\$ 4.115.882,08 |
| CAIXA | | R\$ 4.138.035,83 | R\$ 4.115.882,08 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 4.138.035,83 | R\$ 4.115.882,08 |
| CLIENTES | | R\$ 261.750,00 | R\$ 261.750,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 261.750,00 | R\$ 261.750,00 |
| CLIENTES | | R\$ 261.750,00 | R\$ 261.750,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 4.789,88 | R\$ 4.789,88 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R\$ 4.789,88 | R\$ 4.789,88 |
| INSS A COMPENSAR | | R\$ 4.789,88 | R\$ 4.789,88 |
| ESTOQUE | | R\$ 0,00 | R\$ 36.705,75 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R\$ 0,00 | R\$ 36.705,75 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R\$ 0,00 | R\$ 36.705,75 |
| PASSIVO | | R\$ 4.404.575,71 | R\$ 4.419.127,71 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.072,00 | R\$ 7.788,39 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 4.072,00 | R\$ 7.788,39 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 4.072,00 | R\$ 7.788,39 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | | R\$ 4.072,00 | R\$ 7.788,39 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 4.400.503,71 | R\$ 4.411.339,32 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 3.800.503,71 | R\$ 3.811.339,32 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 3.800.503,71 | R\$ 3.811.339,32 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 3.800.503,71 | R\$ 3.811.339,32 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.DB.5F.28.3F.9C.18.39.2C.5D.19.4E.1B.36.AB.2D.C1.EE.89.BC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 28/02/2019 CNPJ: 21.720.062/0001-48
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-----------------------------|------|---------------|-------------|
| LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.DB.5F.28.3F.9C.18.39.2C.5D.19.4E.1B.36.AB.2D.C1.EE.89.BC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

Vini
H

X

8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KG2 ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.720.062/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 4.419.127,71 | R\$ 5.629.036,58 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.419.127,71 | R\$ 5.595.911,58 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 4.115.882,08 | R\$ 16.860,50 |
| CAIXA | | R\$ 4.115.882,08 | R\$ 0,00 |
| Caixa matriz | | R\$ 4.115.882,08 | R\$ 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 15.960,50 |
| Caixa Econômica Federal S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 170,86 |
| Caixa Econômica Federal S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 170,86 |
| Santander S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Santander S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Itau S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 15.754,95 |
| Itau S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 15.754,95 |
| Bancos Diversos | | R\$ 0,00 | R\$ 34,69 |
| Banco Safra S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 34,69 |
| Banco Sicredi | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 900,00 |
| Aplicação Santander | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aplicação Santander | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aplicação Bancos Diversos | | R\$ 0,00 | R\$ 900,00 |
| Aplicação Sicredi | | R\$ 0,00 | R\$ 900,00 |
| Aplicação Safra | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Banco Safra - Conta Poupança | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | R\$ 303.245,63 | R\$ 5.579.051,08 |
| CLIENTES NACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 261.823,53 |
| CARNIVORIA SOROCABA EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MARAVILHA AUTO ONIBUS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PFAUDLER LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Sendas Distribuidora S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 16.412,20 |
| Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Brt Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos Spe S.A | | R\$ 0,00 | R\$ 69.131,38 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KG2 ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.720.062/0001-48

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | |
| PINESE VIEIRA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE GUARAPUAVA | | R\$ 0,00 | R\$ 106.292,15 |
| Município de Hortolândia | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ50 | | R\$ 0,00 | R\$ (16.412,20) |
| CODEMP COMUNICACAO MARKETING E EMPREE LT | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Município de Cianorte | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ALL SPACE VISAO PUBLICIDADE LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 86.400,00 |
| ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CLIENTES NACIONAIS | | R\$ 261.750,00 | R\$ 0,00 |
| Cientes Diversos | | R\$ 261.750,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.536.594,87 |
| Adiantamentos de salários e empregados | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Adiantamento a fornecedores | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Adiantamento 13º Salário | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Adiantamento de Dividendos | | R\$ 0,00 | R\$ 4.536.594,87 |
| Adiantamento de Dividendos | | R\$ 0,00 | R\$ 4.536.594,87 |
| TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR | | R\$ 4.789,88 | R\$ 273,45 |
| ISS a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INSS a Recuperar | | R\$ 4.789,88 | R\$ 273,45 |
| ESTOQUES | | R\$ 36.705,75 | R\$ 780.359,23 |
| Estoque de Matéria-Prima | | R\$ 36.705,75 | R\$ 780.359,23 |
| REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Remessa de Produtos/Mercadorias | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Retorno de Produtos/Mercadorias | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 33.125,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 33.125,00 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R\$ 0,00 | R\$ 34.800,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KG2 ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.720.062/0001-48

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------------|-------------------------|
| Máquinas e Equipamentos | | R\$ 0,00 | R\$ 34.800,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | R\$ 0,00 | R\$ (1.675,00) |
| (-) Máquinas e equipamentos | | R\$ 0,00 | R\$ (1.675,00) |
| PASSIVO | | R\$ 4.419.127,71 | R\$ 5.629.036,58 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 7.788,39 | R\$ 704.384,07 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 21.542,00 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 21.542,00 |
| SOVAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ALESSANDRO MODESTO DA SILVA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TELEFONICA BRASIL S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 3.000,00 |
| ALCANCE ASSESSORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BARROS, MARTINS & CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ (1.669,27) |
| VEMAR FITAS E ABRASIVOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| C. S. FERRAMENTAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SOROFIX SOROCABA FIXADORES EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REFRIGERACAO CANAVEZI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.905,44 |
| FERRARI MATERIAIS ELETRICOS SOROCABA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMERCIO DE TINTAS PIG LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ANFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 21.542,00 |
| TASCO LIMITADA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TEMPERMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TATETI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SALVADOR DE BARROS PRIMO & CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TELCENTER TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| G.C. SOROCABA COMERCIAL EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FEIRABOR COMERCIO DE BORRACHAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KG2 ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.720.062/0001-48

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|----------------|
| LTDA. | | | |
| JB - COMERCIO E MANUTENCAO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DEEQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA | | | |
| ANFER COMERCIO DE TELHAS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JULIA REGINA PERES ROSA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SOROCABA | | | |
| DUAGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL | | R\$ 0,00 | R\$ 1.669,27 |
| INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | | | |
| FACIS TUBOS E POSTES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CHURRASCARIA DOS GAUCHOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SOROCABA LTDA | | | |
| TOTALMIX - CONCRETOS SERVICOS E | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRAS LTDA | | | |
| CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DE PAGAMENTO LTDA | | | |
| TELEFONICA BRASIL S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 31,60 |
| COMPUTADORUSADO.COM LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.683,20 |
| I.R.V. CARDOSO DE MELO - | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CARTUCHOS | | | |
| SERASA S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 120,00 |
| TRABT MEDICINA E SEGURANCA DO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRABALHO LTDA | | | |
| COMERCIAL ELETRICA A.M.N. DE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VOTORANTIM LTDA | | | |
| DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA | | | |
| YURI AGUA LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 424,48 |
| JF CARTUCHOS EIRELI -ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ASSISTEC SOLDA COMERCIO E | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVICOS LTDA - ME | | | |
| SONIA REGINA DA SILVA ANDRIOLO ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TELMA TAMIKO HARADA ESTEVAM - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MEGACOLORS PRIME LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CAETANO DE TATUI MATERIAIS PARA | | R\$ 0,00 | R\$ (2.502,12) |
| CONSTRUCAO LTDA | | | |
| REAL ALUM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REALBOX DISTRIBUIDORA EIRELI EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| METALFON IND E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KG2 ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.720.062/0001-48

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-----------------|
| CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ (2.905,44) |
| VALREM VENDA E ASSIS.TEC. LOCAL E REG.DE MAQ.LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ACOS GOLDONI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Mixcolor Ind. e Com. de Tintas Ltda EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATUAL DIVISORIAS E FORROS EIRELI - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FILIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IGOR CAMPELO PEREIRA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ (424,48) |
| ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 678,69 |
| Serasa S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ (120,00) |
| CALDEIRARIA CALDLASER LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ITO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| POLYBRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DAY BRASIL S/A | | R\$ 0,00 | R\$ (16.380,79) |
| Astan Ind.Com.de Tambores Ltda. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JONATHAN CRISTIANO MACHADO ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DAY BRASIL S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 16.380,79 |
| Margarete Leal Breine 03057814999 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Planeta Acessivel Com. Prod P/ Acessibilidade LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ARAUJO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ROCHA GUIAS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Alvorada Locacoes Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Atelier de Gesso Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SACARIAS ALFIERI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14442-SCCAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Karoline Mayumi Kamonseki 30781024838 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| M.G.V. BLOCOS E ALAMBRADOS LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BAYA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OXIGENIO SIERRA GASES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KG2 ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.720.062/0001-48

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-----------------|
| FLORA GAS E AGUA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LC BRASILIANO REPUXOS - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Fernando Aparecido Vieira ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AUDISAT ELETRONICA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Tatiana Belissa Goncalves Correa Cavazim 28506137896 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Nomus Consultoria e Desenvolvimento em Tecnologia de Gestao Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Tecgal Tecnologia Galvanica Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTALMIX CONCRETOS SERVICOS E OBRAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| B.A. DE SOUZA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| O S DISTRIBUIDORA DE AGUA EIRELI - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| B ROYAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Miguel Sales da Cunha | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vanderlei Pinheiro Silva 21912868873 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMPUTADORUSADO COM LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ (2.683,20) |
| TELEFONICA BRASIL S A | | R\$ 0,00 | R\$ (3.031,60) |
| 11138-BAMAQ COM.BALANCAS E MAQ. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| P&J INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BRAMEC INDUSTRIAL LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IND.COM.IMP.EXP. VIDROS TEMP. SPEEDTEMPER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FARBEN S/A INDUSTRIA QUIMICA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ (678,69) |
| CAETANO DE TATUI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.502,12 |
| Soufer Industrial LTDA - Cambuí | | R\$ 0,00 | R\$ 30.040,42 |
| Soufer Industrial Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ (30.040,42) |
| RENA METALURGICA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JUCINEI CARDOSO SCORSIN | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TECNICA DENARDO COMERCIAL LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Multilaser Industrial S.A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Guindastes Guara Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **KG2 ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **21.720.062/0001-48**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|----------------|
| Eder Locacao de Equipamentos Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| G3 Comunicacao Visual - Eireli | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| J M Motores Sorocaba Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Royal Trip Hotel Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Fretebras Internet e Servicos Ltda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Supermix Concreto S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 2.675,00 |
| ROSEMARI SOARES CAVALARI ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CHRISBO ELEMENTOS DE FIXACAO LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CIANORTE FERRAGENS LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MAPE BORRACHAS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ALAMINO COMERCIO DE METAIS LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Ciafal - Com e Ind Art Ferro e Aço | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| HENRIQUE OLIVEIRA MARSOLA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| POLLICENTER COM. E DISTRI. DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MANETONI DISTR DE PRODUTOS SID IMP E EXP LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AUTO POSTO ARACOIABA LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PFXMAX PRODUTOS DE ACO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Supermix Concreto S/A | | R\$ 0,00 | R\$ (2.675,00) |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 454.816,36 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 454.816,36 |
| Caixa Econômica Federal | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Caixa Econômica Federal | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Banco Santander | | R\$ 0,00 | R\$ 16.317,11 |
| Banco Santander | | R\$ 0,00 | R\$ 16.317,11 |
| Santander Financiamento Nº300000033680 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Banco Diversos | | R\$ 0,00 | R\$ 4.981,63 |
| Banco Sicredi | | R\$ 0,00 | R\$ 4.981,63 |
| Emprestimos Sicred | | R\$ 0,00 | R\$ 4.889,21 |
| Capital de Giro - Caixa Economica Federal | | R\$ 0,00 | R\$ 30.547,90 |

Vini

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KG2 ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.720.062/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| Emprestimo - Team Commerce | | R\$ 0,00 | R\$ 398.080,51 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 54.076,43 |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 16.209,00 |
| Salários a pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 16.209,00 |
| Rescisões a pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13º salário a pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 24.147,68 |
| INSS a pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 19.061,21 |
| FGTS a pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 4.667,51 |
| GRRF a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 418,96 |
| PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 13.719,75 |
| Provisão de 13º salário | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Provisão de férias | | R\$ 0,00 | R\$ 10.473,24 |
| Provisão FGTS 13º | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Provisão FGTS Férias | | R\$ 0,00 | R\$ 837,80 |
| Provisão INSS 13º | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Provisão INSS Férias | | R\$ 0,00 | R\$ 2.408,71 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 7.788,39 | R\$ 173.949,28 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 256,08 |
| IRRF a Recolher - 0561 | | R\$ 0,00 | R\$ 241,29 |
| IRRF a Recolher - 1708 | | R\$ 0,00 | R\$ 14,79 |
| ISS Retido a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | | R\$ 7.788,39 | R\$ 173.693,20 |
| SIMPLES a Pagar | | R\$ 7.788,39 | R\$ 172.683,29 |
| ICMS Diferencial de Alíquota a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 1.009,91 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DEMAIS CONTAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Dividendo a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Adiantamento de Clientes | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 4.411.339,32 | R\$ 4.924.652,51 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KG2 ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.720.062/0001-48

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| CAPITAL | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| Capital Social Subscrito | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| Alcindo Marques Junior | | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 3.811.339,32 | R\$ 3.811.339,32 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 3.811.339,32 | R\$ 3.811.339,32 |
| Reserva de Lucros | | R\$ 3.811.339,32 | R\$ 3.211.339,32 |
| Reserva P/ Futuro Aumento de Capital | | R\$ 0,00 | R\$ 600.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 513.313,19 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 513.313,19 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 0,00 | R\$ 513.313,19 |

J. Vini

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 9 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 28/02/2019 CNPJ: 21.720.062/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ (0,00) | R\$ 77.650,00 |
| MERCADORIAS | VENDA DE | R\$ (0,00) | R\$ 77.650,00 |
| RECEITA BRUTA | (-) DEDUÇÕES DA | R\$ (0,00) | R\$ (3.716,39) |
| NACIONAL | (-) SIMPLES | R\$ (0,00) | R\$ (3.716,39) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ (0,00) | R\$ 73.933,61 |
| MERCADORIAS VENDIDAS | (-) CMV | R\$ (0,00) | R\$ (62.120,00) |
| LUCRO BRUTO | (-) CUSTO DAS | R\$ (0,00) | R\$ (62.120,00) |
| ADMINISTRATIVAS | (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (0,00) | R\$ 11.813,61 |
| CONTÁBEIS | (-) DESPESAS | R\$ (0,00) | R\$ (978,00) |
| LUBRIFICANTES | (-) HONORÁRIOS | R\$ (0,00) | R\$ (978,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | (-) COMBUSTIVEL E | R\$ (0,00) | R\$ (956,00) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ (0,00) | R\$ (22,00) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (0,00) | R\$ 10.835,61 |

Jini

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.DB.5F.28.3F.9C.18.39.2C.5D.19.4E.1B.36.AB.2D.C1.EE.89.BC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000393



Entidade: **KG2 ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **21.720.062/0001-48**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|------------------|
| Demonstração do Resultado do Exercício | | R\$ 0,00 | R\$ 1.513.313,19 |
| RECEITA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.290.694,09 |
| Vendas Produtos Fabricação Própria | | R\$ 0,00 | R\$ 784.755,60 |
| Receita com Prestação de Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 1.505.938,49 |
| (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ (202.176,63) |
| (-) ICMS sobre vendas | | R\$ 0,00 | R\$ (1.009,91) |
| (-) Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ (201.166,72) |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | R\$ (0,00) | R\$ (143.542,12) |
| (-) (+) Estoque Inicial | | R\$ (0,00) | R\$ (36.705,75) |
| (-) (+) Custo dos Produtos Vendidos | | R\$ (0,00) | R\$ (887.195,60) |
| (-) Estoque Final | | R\$ (0,00) | R\$ 780.359,23 |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (36.447,50) |
| (-) Custos dos Serviços Prestados | | R\$ (0,00) | R\$ (36.447,50) |
| (-) DESPESAS | | R\$ (0,00) | R\$ (396.858,23) |
| (-) Despesas Trabalhistas | | R\$ (0,00) | R\$ (130.134,25) |
| (-) Despesas Com Encargos Sociais | | R\$ (0,00) | R\$ (44.408,66) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ (0,00) | R\$ (32.170,77) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ (0,00) | R\$ (8.993,79) |
| (-) Despesas Gerais | | R\$ (0,00) | R\$ (181.150,76) |
| RECEITA FINANCEIRA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.643,58 |
| Receita Financeira | | R\$ 0,00 | R\$ 1.643,58 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.5A.61.6A.60.E4.4C.83.3E.13.8D.49.F4.10.E6.2B.99.C9.11.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Jini

D

J

f

X

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **KG2 Engenharia Ltda.** Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em Reais | Índice (%) |
|---|-----------------------------------|------------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | <u>5.595.911,58</u> 704.384,07 | 7,94% |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | <u>5.595.911,58</u> 704.384,07 | 7,94% |
| Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$ | <u>5.629.036,72</u> 704.384,07 | 7,99% |

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AT - Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sorocaba, 06 de Julho de 2020



KG2 ENGENHARIA LTDA

Alcindo Marques Junior

Responsável Legal

RG/CPF 32.726.278-3 SSP/SP / ° 213.600.178-79



LUIRTON CHAVES PAPPI FILHO

CPF 265.971.148-84

Contador

CRC SP 245260/O-6

Alcance Assessoria Empresarial S/S Lt.d.
Luirton Chaves Pappi Filho
CPF 265.971.148-84
CRC 1SP245260/O-6

Demonstração de Índices Diversos Fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019 expresso em R\$

Empresa: 488 - KG2 ENGENHARIA LTDA

Sorocaba/SP - CNPJ: 21.720.092/0001-48

000395

| Nome | 2019 |
|---|--------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | |
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 5.595.911,58 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 704.384,07 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 7,94 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | |
| ATIVO CIRCULANTE | 5.595.911,58 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 704.384,07 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 7,94 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) | |
| ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE | 4.815.552,35 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 704.384,07 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 6,84 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM) | |
| DISPONÍVEL | 16.860,50 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 704.384,07 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 0,02 |
| SOLVENCIA GERAL | 4.924.652,51 |
| ATIVO TOTAL | 5.629.036,72 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 704.384,07 |
| RESULTADO DA SOLVENCIA GERAL | 7,99 |
| ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL | 5.629.036,72 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 704.384,07 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 4.924.652,51 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO | 0,14 |
| ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO | 5.379.468,96 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (CP + LP) | 454.816,36 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 4.924.652,51 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO | 0,09 |



ALCANCE ASSESSORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES
 LTDA
 LUIRTON CHAVES PAPPI FILHO
 Contador
 CPF: 265.971.148-84
 CRC: 1SP245260/O-6



ALCINDO MARQUES JUNIOR
 Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
 CPF: 243.600.178-79

Vini








RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

Contrôle Interno: 115159/2020 - Senha: 20505199
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo eletrônico
devem ser verificados no endereço <http://www.rmbank.com.br>

Ao

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR.

CNPJ: 77.816.510/0001-66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-M.F.B-PR

END: RUA, OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N° 10000

CX.POSTAL N° 51 - FRANCISCO BELTRÃO-PR - CEP. 85601-030.

Ref: CARTA DE FIANÇA N° 0007.115159/2020. TOMADA DE PREÇOS N° 015/2020 - GAR. 1% R\$ 13.000,00*.**

VIGÊNCIA DO EDITAL DA FIANÇA: 05 MESES - 151 (DIAS) 09/07/2020 ATÉ 07/12/2020.

Contrato: **GARANTIR O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2020, ORIUNDO AO PROCESSO N° 380/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE E EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Aos 03 dias do mês de Julho de 2020, a empresa **KG2 ENGENHAIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 21.720.062/0001-48**, com sede a ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES, N° 34, GALPAOA - BAIRRO. IPORANGA - CEP. 18.087-120 - SOROCABA/SP, neste ato representado pelo Sr. ALCINDO MARQUES JÚNIOR, inscrito no CPF N° 213.600.178-79, residente em PILAR DO SUL/SP, doravante denominada "PARTICIPANTE", comprometeu-se, conforme o **GARANTIR O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2020, ORIUNDO AO PROCESSO N° 380/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE E EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DÁ CLÁUSULA DO OBJETO EDITAL.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo e em obediência aos projetos, ao Plano de Trabalho e Termo de Referência e as Normas do P. M. FRANCISCO BELTRÃO-PR, doravante denominado "EDITAL/CONTRATO".

CONSIDERANDO que foi estipulado por Vs.Sas, no referido Contrato que a **FORNECEDORA** lhe oferecerá uma Garantia de Licitação de Concorrência Pública para à Prestação de Serviços por parte do RBM idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

Pelo presente, o RBM Merchand Bank., com sede na cidade de São Paulo, SP, à AV. Vida Nova, n° 28 - Sala 905-A - 9° andar - Jd. Maria Rosa, CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP, neste ato representado por seu representante legais, nos termos da ata de constituição de Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo e na Receita Federal do Brasil sob CNPJ n° 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos, e em conformidade com as Leis Brasileiras, dos Artigos da Lei com amparo jurídico/legal, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no patrimônio líquido, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 35228480751, afirmamos que somos Fiador e responsáveis perante V.Sas, em nome do Contratado, até o total de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, comprometendo a pagar a Vs.Sas por ocasião de sua primeira solicitação por escrito no prazo de setenta duas horas, até valor nos limites acima, sendo proporcional ao período do contrato, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalente, a obrigação que lhe calha no âmbito e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do contratante para com a contratada, esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária e multas, esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgado e somente após as seguintes excussão dos bens da afiançada, bem como trânsito dos cálculos homologados, essa carta fiança não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão, fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses: (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), Em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais do contrato, ou parciais, lastreadas na emissão e quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio da carta de bom andamento do contrato, ficando assim, em face de quebra contratual, tomando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final de validade da fiança, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após as seguintes excussão dos bens da afiançado.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 - CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Carta(s) de Fiança, para a formalização da contratação da(s) garantia(s), sendo que não cumprido este prazo, anuem e concordam as partes, desde já, com base no pacta sunt servanda e no princípio da boa-fé, que seja emitido o e-CCG - Contrato de Contra Garantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 03 de Julho de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1° Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DocuSigned by:
Erisvaldo do Vale Ribeiro
Assinado por RBM BANK ADICIONARIA DE NEGOCIOS LTDA 2020/07
CPF: 10348000000
Data e Hora de Assinatura: 03/07/2020 09:11
CNPJ: 21.720.062/0001-48



Av. Vida Nova, n° 28, sala 905-A - 9º andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel: (11) 4701-4570 - www.rmbank.com.br



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

Carta de Autenticidade Nº 115158/2020 – Senha: 20505158

Ao

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR.

CNPJ: 77.816.510/0001-66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-M.F.B-PR

END: RUA, OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 10000

CX.POSTAL Nº 51 – FRANCISCO BELTRÃO-PR – CEP. 85601-030.

Ref: CARTA DE FIANÇA Nº 0007.115159/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 – GAR. 1% R\$ 13.000,00*.**

Contrato: GARANTIR O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, ORIUNDO AO PROCESSO Nº 380/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE E EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATADA:

KG2 ENGENHAIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **21.720.062/0001-48**, com sede a ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES, Nº 34, GALPAOA – BAIRRO. IPORANGA – CEP. 18.087-120 - SOROCABA/SP, neste ato representado pelo Sr. ALCINDO MARQUES JÚNIOR, inscrito no CPF Nº 213.600.178-79, residente em PILAR DO SUL/SP, **doravante denominada "PARTICIPANTE"**.

VIGÊNCIA DO EDITAL DA FIANÇA: 05 MESES – 151 (DIAS) 09/07/2020 ATÉ 07/12/2020.**Valor limite da fiança R\$ 13.000,00 (Treze mil reais),**

Prezado senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documentos acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. [http:// www.rmbank.com.br](http://www.rmbank.com.br)
2. Código de Acesso: 115158/2020
3. Senha: 20505158
4. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se faz necessário através de nosso email contato@rmbank.com.br ou pelo telefone (011) 4701-4570.

Pela presente, o RBM Merchand Bank., FIADOR, com sede na cidade de Taboão da Serra, SP, à Av. Vida Nova, nº 28, Sala 905-A, 9º Andar, Jd. Maria Rosa, CEP 06764-045, sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, do Código Civil brasileiro. "Pro Rata Tempore", ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de setenta e duas horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente, a obrigação que lhe caiba no âmbito o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgado, bem como trânsito dos cálculos homologados e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do contratante para com a contratada. Esta certificação não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária e multas, essa certificação não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão (09/07/2020), fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses: (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais ou parciais, lastreadas na emissão de boletos, quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio de carta de bom andamento do contrato ficando assim, em face de quebra contratual, tornando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima dedinado. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a execução dos bens da afiançada.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/90 – CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Carta(s) de Fiança, para a formalização da contratação da(s) garantia(s), sendo que não cumprido este prazo, anuem e concordam as partes, desde já, com base no pacta sunt servanda e no princípio da boa-fé, que seja emitido o e-CCG - Contrato de Contra Garantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.**São Paulo, 02 de Julho de 2020.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Av. Vida Nova, nº 28, Sala 905-A, 9º Andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra, SP - Tel: (11) 4701-4570 - www.rmbank.com.br



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

2. OBJETO

Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

4. Afiçado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
5. Carta Fiança: Documento assinado pelo RBM BANK ASSESSORIA DE NEGOCIOS que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiçado no contrato principal, conforme as condições contratadas.
6. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiçado.
7. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
8. Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pelo Afiçado no contrato principal.
9. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
10. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiçado no contrato principal.
11. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiçado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
12. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
13. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
14. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de minuta definido na Carta Fiança.
15. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
16. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
17. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
18. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Credor/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiçado.

19. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

20. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

21. COBERTURAS

21.1. As Minutas para o(s) Favorecido(s) /Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

21.1.1. - MODALIDADE PARA MINUTA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiçado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.1.2 - MODALIDADE PARA MINUTA DE "OPERAÇÃO PAGAMENTO"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas descritas no Objeto da Carta-Fiança e não pagas pelo Afiçado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2 - MODALIDADE PARA MINUTA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a minuta fixada na Carta Fiança, se o Afiçado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3 - MODALIDADE PARA MINUTA DE "EXECUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Garantirem a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiçado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Favorecido/Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA MINUTA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

Garantir a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Favorecido/Beneficiário.

6.1.5 – MODALIDADE PARA MINUTA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Favorecido/Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6 – MODALIDADE PARA MINUTA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da minuta fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Favorecido/Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7 MODALIDADE PARA MINUTA "JUDICIAL"

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da minuta, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Favorecido/Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Feador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na carta fiança.

6.1.8 – MODALIDADE PARA MINUTA "ADUANEIRO"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor da minuta fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere o decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9 – MODALIDADE PARA MINUTA "IMOBILIÁRIO"

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra.

A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10 – MODALIDADE DE FIANÇA PARA MINUTA "ADMINISTRATIVO"

Constitui objeto deste fiança prestação de minuta pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11 – COBERTURA ADICIONAL DE MINUTA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12 – COBERTURA ADICIONAL DE MINUTA DAS MULTAS

Tem por objetivo a minuta do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

21.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

21.3. A somatória das minutas cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da minuta ou valor do contrato principal

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Feador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro:

II. Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Favorecido/Beneficiário.



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Favorecido/Beneficiário e o Afiançado, sem prévia anuência do Fiador.

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Favorecido/Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Favorecido/Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.

V. Descumprimento por parte do Afiançado, a que título for, das obrigações constantes do objeto da carta de fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Favorecido/Beneficiário, em qualquer hipótese.

VI. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de minuta trabalhista previdenciária.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido da Carta Fiança.

9.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco. 9.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas.

9.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador. 9.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela pro rata temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE MINUTAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais minutas, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da minuta desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da minuta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa

de juros mensais estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil sub-sequente em que houver expediente bancário.



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

12.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será SELIC – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de multa da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade: ou

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

15.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

15.4. O Feador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e

b) incidência de juros moratórios calculados pro rata temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGP/MFGV – Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a morado pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Feador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA MINUTA

A minuta dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

- II. Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
 III. Com o pagamento da indenização;
 IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
 V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador; e
 VI. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão de fiança vencida.

19.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

- O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
- No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cambial.
- O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4. acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.
- Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

IV REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da minuta poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

V PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

VI FORO

As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio daquela.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

| | |
|---|--|
| NÚMERO CADASTRAL: 528214-4 | VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. |
| RAZÃO SOCIAL: TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI | |
| CNPJ/CPF: 18.778.775/0001-58 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049/0055672 |
| ENDEREÇO: RUA CENTO E VINTE E QUATRO, Nº 360 – SALA 01 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 98.400-000 - FEDERICO WESTPHALEN - RS TELEFONE: (55) 3744-4572 E-MAIL: adm@metaleletrpo.com.br | |
| <p>RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO – Fabricação de estruturas metálicas; fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; montagem de estruturas metálicas; serviços de tratamento e revestimento de metais; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio intermunicipal, interestadual e equipamentos para uso industrial, partes e peças; transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; carga e descarga; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.</p> <p>Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.</p> | |

FRANCISCO BELTRÃO, 29 DE JUNHO DE 2020.

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL

LORIZETE ARTUZO

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/2020
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

000403

2

3

5

6

7

COLAR
CERTIFICADO DE
FORNECEDOR AQUI

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Unin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PG. *[Handwritten]*
[Handwritten]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|---|----------------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.778.775/0001-58 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/08/2013 |
| NOME EMPRESARIAL TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALELETRO PO | | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| LOGRADOURO R CENTO VINTE QUATRO | NÚMERO 360 | COMPLEMENTO SALA 01 | | |
| CEP 98.400-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN | UF RS | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@METALELETROPO.COM.BR | | TELEFONE (55) 3744-2025 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 11:03:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000406

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000006020

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 091 | | | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |
| | 046 | | 1 | TRANSFORMACAO |
| | 2244 | | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | 2003 | | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 2001 | | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

FREDERICO WESTPHALEN

Local

11 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Tuma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600526106 em 14/01/2020 da Empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI. Nire 43600526106 e protocolo 200172492 - 11/01/2020. Autenticação: 881DB12A06F59B020E136BEEF4611A572D67A9 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.249-2 e o código de segurança czqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

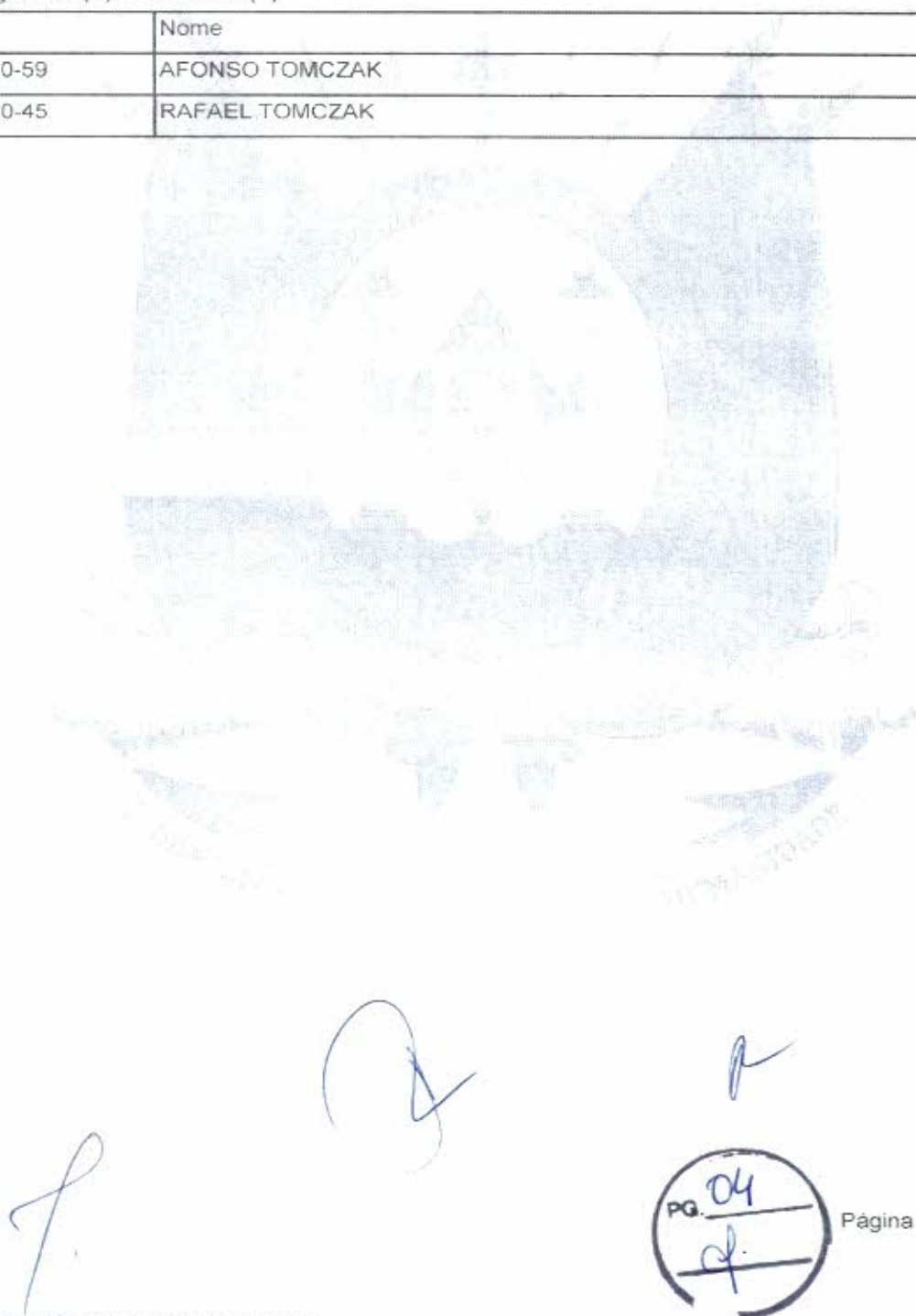
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/017.249-2 | RSP2000006020 | 11/01/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------|
| CPF | Nome |
| 093.366.300-59 | AFONSO TOMCZAK |
| 001.423.120-45 | RAFAEL TOMCZAK |



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Página 1 de 1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
CNPJ: 18.778.775.0001/58

AFONSO TOMCZAK, nacionalidade brasileira, empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nº do CPF 093.366.300-59, documento de identidade nº 2034637385 SJS/RS, com domicílio a Rua Uruguai, nº 34, bairro Panosso, município de Frederico Westphalen / RS, CEP 98.400-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **AFONSO TOMCZAK - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43108908980, CNPJ 18.778.775/0001-58**, com sede a Rua cento e vinte e quatro, nº 360, sala: 01 bairro São Cristóvão, município de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, resolve alterar e transformar a empresa:

1ª Cláusula: É admitido como sócio o Sr. **RAFAEL TOMCZAK** nacionalidade brasileira, empresário, nascido no dia 16/03/1983, solteiro, nº do CPF 001.423.120-45, documento de identidade 807899048 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 34, Bairro Panosso, município Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000.

2ª Cláusula: Retira-se da sociedade o sócio **AFONSO TOMCZAK**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao sócio **RAFAEL TOMCZAK**, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos à plena, geral e irrevogável quitação.

3ª Cláusula: Da transformação

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114
Email: adm@metaleletropo.com.br | 55 | 3744 – 4572
Site: www.metaleletropo.com.br

PG. 05
d.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª Cláusula: Do capital social

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**.

5ª Cláusula: Do Ato Constitutivo – EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo. Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

6ª Cláusula: Da Razão Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob nome empresarial de **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**, com sede na Rua Cento e vinte e quatro nº 360, Sala: 01, Bairro São Cristóvão, Frederico Westphalen - RS, com inscrição no CNPJ sob nº 18.778.775/0001-58, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Paragrafo Único: Tem como nome fantasia **METALELETRO PO**.

7ª Cláusula: Objeto Social

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;

2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;

2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais;

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114

Email: adm@metaleletropo.com.br | 55 | 3744 – 4572

Site: www.metaleletropo.com.br

PG. 06



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600526106 em 14/01/2020 da Empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 43600526106 e protocolo 200172492 - 11/01/2020. Autenticação: 881DB12A06F59B020E136BEEF4811A572D67A9 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.249-2 e o código de segurança czqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

5212-5/00 - Carga e descarga;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

8ª Cláusula: Do capital social

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional.

9ª Cláusula: Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

10ª Cláusula: Da Administração

A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL TOMCZAK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

11ª Cláusula: Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

12ª Cláusula: Da Declaração

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão
 Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114
 Email: adm@metaleletropo.com.br | 55| 3744 – 4572
 Site: www.metaleletropo.com.br

R





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13ª Cláusula: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o profba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª Cláusula: DO FORO

Fica eleito o foro da Frederico Westphalen - RS, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em três vias de igual teor e consistência.

15ª Cláusula: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

FREDERICO WESTPHALEN, 07 de Janeiro de 2020.

RAFAEL TOMCZAK

AFONSO TOMCZAK

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114
Email: adm@metaleletropo.com.br | 55 | 3744 – 4572
Site: www.metaleletropo.com.br

PG. 08
d.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

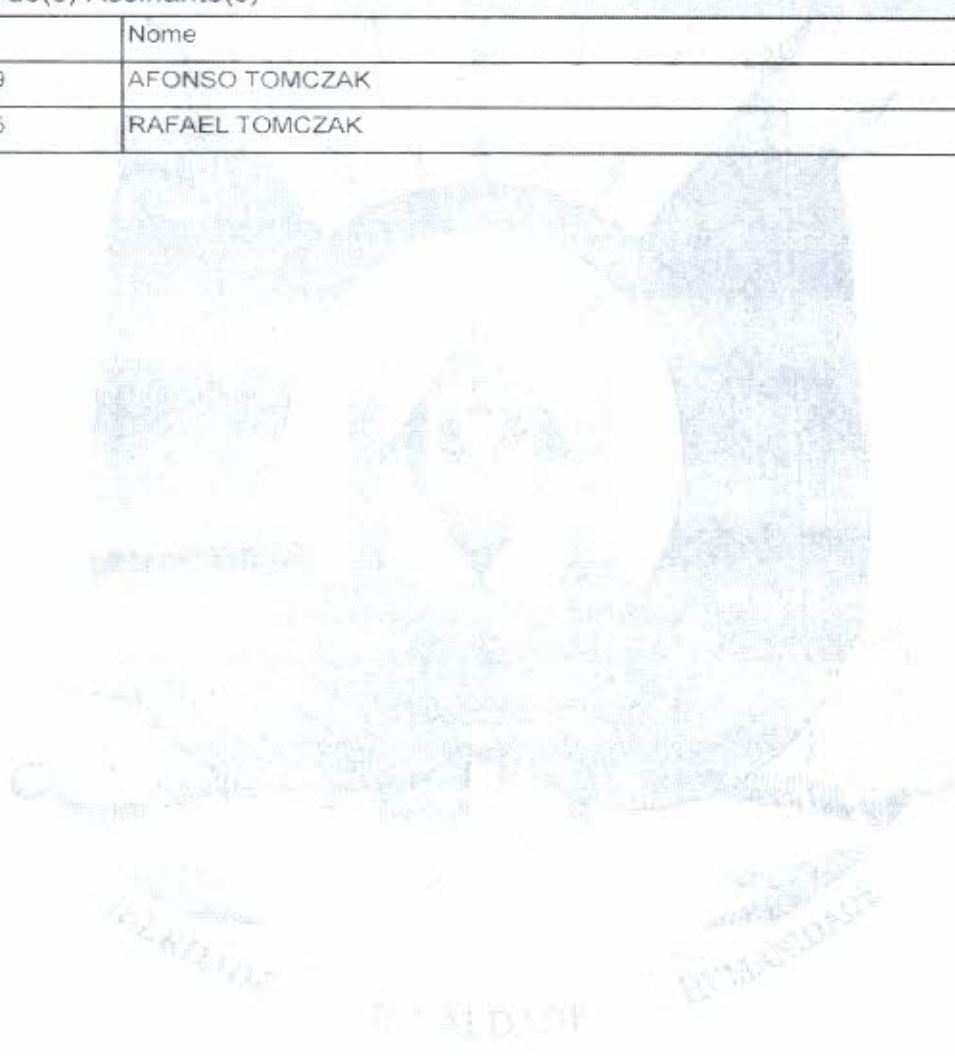
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/017.249-2 | RSP2000006020 | 11/01/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------|
| CPF | Nome |
| 093.366.300-59 | AFONSO TOMCZAK |
| 001.423.120-45 | RAFAEL TOMCZAK |



Lin

20

J

X

J

n

Q



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600526106 em 14/01/2020 da Empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 43600526106 e protocolo 200172492 - 11/01/2020. Autenticação: 881DB12A06F59BD2DE136BEEF4611A572D67A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.249-2 e o código de segurança czqY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, de NIRE 4360052610-6 e protocolado sob o número 20/017.249-2 em 11/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600526106, em 14/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------|
| CPF | Nome |
| 001.423.120-45 | RAFAEL TOMCZAK |
| 093.366.300-59 | AFONSO TOMCZAK |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------|
| CPF | Nome |
| 001.423.120-45 | RAFAEL TOMCZAK |
| 093.366.300-59 | AFONSO TOMCZAK |

Porto Alegre, terça-feira, 14 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2020, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/017.249-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43600526106 em 14/01/2020 da Empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 43600526106 e protocolo 200172492 - 11/01/2020. Autenticação: 881DB12A06F59B020E136BEEF4611A572D67A9 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.249-2 e o código de segurança czqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9

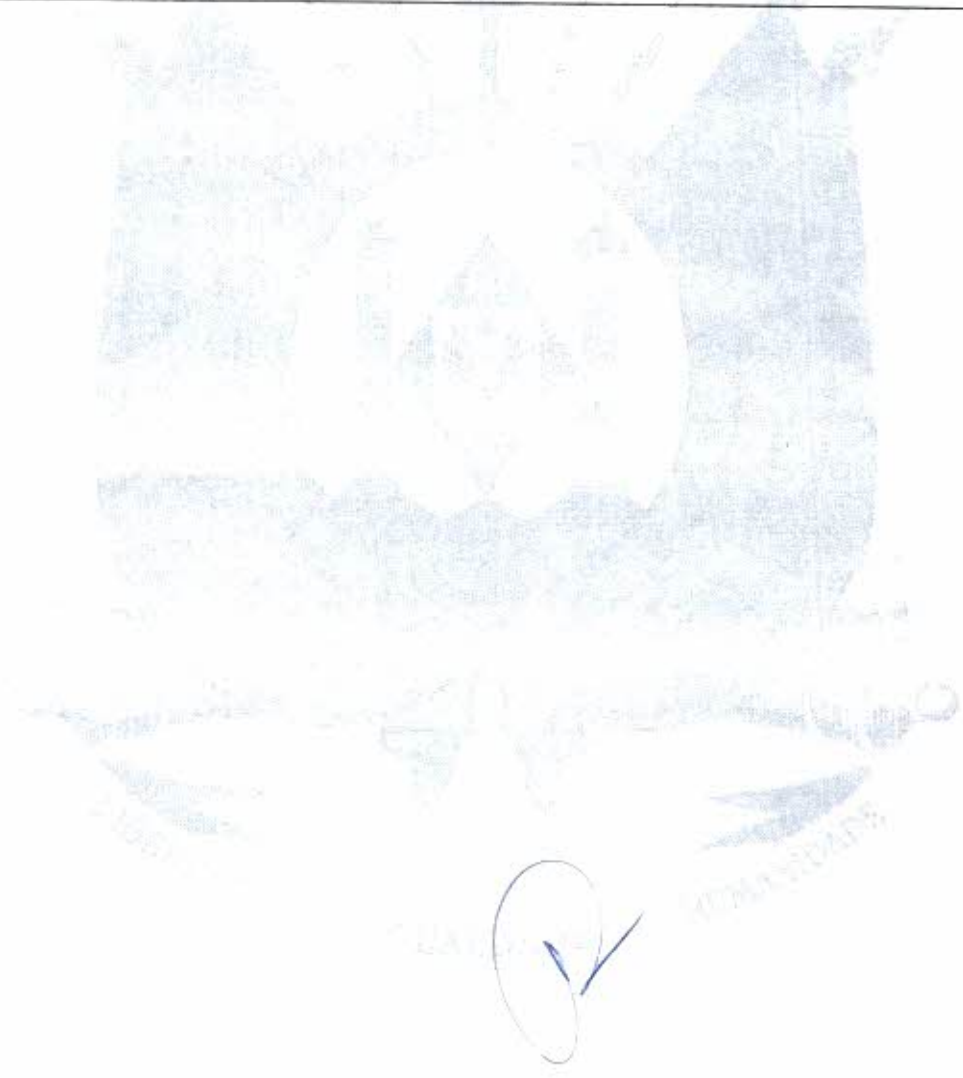


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Juni
[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

Porto Alegre, terça-feira, 14 de janeiro de 2020.

PG. 11
[Handwritten mark]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**
CNPJ: **18.778.775/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:40 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020 ✓

Código de controle da certidão: **1FEF.E7D3.14FF.7DC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ini

24

R

f

PG. 12
4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014998704

Identificação do titular da certidão:

Nome: TOMCZAK IND DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ✓
Endereço: RUA CENTO E VINTE E QUATRO, 360, SALA 01
SAO CRISTOVAO, FREDERICO WESTPHALEN - RS
CNPJ: 18.778.775/0001-58

Certificamos que, aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 4 Debito(s) AUL/DAT:
4 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024757414

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PG. 13

q.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 59005/2020

Nome: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
 CNPJ/CPF: 18.778.775/0001-58 Código Estab.: 80337
 Endereço: Rua Cento e Vinte e Quatro Número: 360
 Bairro: São Cristóvão CEP: 98400-000
 Cidade: Frederico Westphalen UF: RS
 Inscrição Estadual: 0490055672
 Inscrição Municipal: 80337

Sócios

| Nome | CPF/CNPJ |
|----------------|----------------|
| RAFAEL TOMCZAK | 001.423.120-45 |

Vini

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/frederico/

Publicada dia 20/06/2020 às 09:29 horas.

A validade da presente Certidão é até 20/07/2020.

Código de Verificação: **E2U3-MNQF**.

OL

2

Certidão emitida gratuitamente.

X

[Handwritten signature]

PG. 19
[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 58951/2020

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| Nome: | TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI | |
| Endereço: | Rua Cento e Vinte e Quatro | Número: 360 |
| Complemento: | | Bairro: São Cristóvão |
| Cidade: | Frederico Westphalen | CEP: 98400-000 |
| CNPJ/CPF: | 18.778.775/0001-58 | UF: RS |

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/frederico/

Publicada dia 17/06/2020 às 16:33 horas.

A validade da presente Certidão é até 17/07/2020.

Código de Verificação: **OZ7E-4L96**

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.778.775/0001-58
Razão Social: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
Endereço: RUA RUA CENTO E VINTE QUATRO 360 SALA 01 / SAO CRISTOVAO /
FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2020 a 27/07/2020

Certificação Número: 2020062808393414406656

Informação obtida em 29/06/2020 09:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Vini

2

A.

f.

PG. 16
d.